



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 8.947

De 28 de Dezembro de 2023.

**RECONHECE O DISTRITO DE GALANTE
COMO A TERRA DO "TREM DO FORRÓ" E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica reconhecido o Distrito de Galante como a terra do **"TREM DO FORRÓ"**.

Parágrafo único. A prefeitura Municipal de Campina Grande tomará todas as medidas possíveis e cabíveis para o retorno do ícone da festa do Maior São João do Mundo e do Distrito de Galante a volta do Trem do Forró.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.



BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional